



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 055/2016 – PMA)

LEI Nº. 2.811 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: *Altera o Organograma da Prefeitura Municipal de Andirá.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Modifica o Organograma da Prefeitura Municipal de Andirá, para acrescentar a Procuradoria Geral do Município, de acordo com a Emenda à Lei Orgânica nº. 18/2016, e adaptar às recentes alterações, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

Estado do Paraná

ANEXO I

Organograma

